

Artigo 2º - A fim de ocorrer às despesas com a execução da presente lei, no corrente exercício, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$ 2.000.000 (dois mil cruzeiros)

§ único - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Aressis, 13 de junho de 1949.

(aa) - José Augusto Ribeiro
- Prefeito Municipal -
Euclides Nobile
- Secretário -

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 13 de junho de 1949

(a) - Euclides Nobile.
- Secretário -

Lei nº 54, de 14 de junho de 1949
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
Eu, José Augusto Ribeiro, Prefeito Municipal de Aressis, usando das atribuições que me são conferidas por lei;

Faço saber que a Câmara Municipal de Aressis, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$ 3.520.00 (três mil

quinhentos e vinte cruzados), suplementar
às seguintes rubricas do orçamento vigente:

1-2-118-13-0- Pessoal Fixo - item VI - CRH

420.00

1-2-118-13-0- Pessoal Fixo - item VII - CRH

3.100.00

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente em CRH
3.520.00 (três mil quinhentos e vinte
cruzados) a rubrica 2-1-118-89-1- Pessoal
Variável.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto
com os recursos provenientes da anulação
de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de Mossoró, 14 de
junho de 1949.

(22) - José Augusto Ribeiro

- Prefeito Municipal.

Euclides Nobile

- Secretário

Publicada no Secretaria da Prefeitura, em
14 de junho de 1949.

(21) - Euclides Nobile

- Secretário -

Lei nº 52, de 14 de junho de 1949
Dispõe sobre concessão de auxílios

Eu, José Augusto Ribeiro, Prefeito Municipal
de Mossoró, mando dar as distribuições que me são confiadas